



- Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais);
- Resolução CNJ nº 174/2013 (Juiz Leigo);

#### 5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 90% (noventa por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
- 5.2 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.
- 5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
- 5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

#### 6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### 7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Conhecer a estrutura e competência dos Juizados Especiais (Lei 9.099/1995 e alterações); Dominar procedimento sumaríssimo aplicável aos Juizados (rito procedimental, audiências, prazos); Saber elaborar minutas de sentença e termos de audiência compatíveis com a prática dos Juizados; Aplicar técnicas de conciliação e mediação em audiências; Interpretar e aplicar fundamentos de Direito do Consumidor, Família (quando aplicável), Direito Civil e Direito Penal de menor potencial ofensivo; Agir conforme princípios éticos e de imparcialidade exigidos ao exercício da função de juiz leigo; Registrar e fundamentar decisões para posterior homologação pelo juiz togado.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.
- 8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 23 de Março de 2026.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

#### EDITAL Nº 119/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 24/03/2026 até 10/04/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

MARAGOGI

Ordem	Nome
4	Brenda Gabriela Do Nascimento Santos

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail ([cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br)) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [ggtjal@brb.com.br](mailto:ggtjal@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 23 de março de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 120/2026.  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

**PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “2ª TURMA DE CAPACITAÇÃO PARA FACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

1.1 Curso: “2ª Turma de Capacitação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra a Mulher”.

**1.2 Docentes:**

1.2.1 Professora: Mestre Bruna Keli Lima Diniz - Graduada em Psicologia pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC, 2008), Especialista em Psicologia Jurídica (CESMAC, 2009) e Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL, 2012). Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL, 2014), Doutoranda em persona y sociedad en el mundo contemporáneo, no departamento de Psicologia Social, pela Universidad Autónoma de Barcelona/Espanha - UAB. Experiência na interface entre Psicologia e Sistema de Justiça: coordenação de equipe técnica na média complexidade com violação de direitos - CREAS (2010-2011), composição de equipe no poder judiciário para a promoção da paternidade - NPF TJ/AL (2011-2013) e de programa de proteção à testemunha - PROVITA (2015). Coordenadora e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera de Maceió (2016-2019). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana – TJ/AL e desenvolve trabalhos que articulam o Sistema de Justiça e as Políticas Públicas.

1.2.2 Professora: Especialista Karla Deysiane Machado Alvarenga - Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG) em 2007; pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil pelo Instituto de Educação Continuada (IEC/PUC-MG) em 2010. Experiência profissional em violência doméstica: foi estagiária na Defensoria Pública de Minas Gerais - NUDEM (Núcleo da Mulher em Situação de Violência Doméstica, 2006; realizou pesquisa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), bolsista do PROBIC - Projeto de pesquisa intitulado “Mulheres em Situação de Violência Doméstica: a atuação da Psicologia nas Políticas Públicas em Belo Horizonte”, 2007. Cargo de Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura de Itabira, época que foi implantado o CREAM – Centro de Referência Especializado no Atendimento da Mulher, nesse município. Trajetória profissional como psicóloga social por 14 anos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itabira – MG, além de trajetória profissional em instituições que lidam com proteção social e políticas públicas. Atualmente está como psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.

1.6 Data do Curso: 11/05/2026 (segunda-feira) e 12/05/2026 (terça-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

2.1. Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 20/04/2026 a 05/05/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

**4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

4.1 Objetivo: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher (GRHAV) no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

**4.2 Conteúdo Programático:**

Eixo 1 - Conceitos Fundamentais para o trabalho com homens autores de violência de gênero

Nesse eixo serão trabalhados conceitos importantes para o trabalho com GRHAV como: gênero, masculinidades, e violência de gênero. O gênero é a diferença instituída historicamente entre homens e mulheres (Scott, 1990), também compreendida como norma que organiza as relações sociais de poder e de dominação (Butler, 2006), a qual é naturalizada, sem questionamentos, em nossa experiência cotidiana. De acordo com os estudos de masculinidades de Welzer-Lang (2004), Segato (2005), Connel e Messerschmitt (2013) e Vigoya (2018), as masculinidades são construídas, atuadas, reforçadas e desfeitas em grupos, que ensinam, punem, recompensam e criam as expectativas sobre o que é ser homem. Já a violência de gênero apresenta um caráter peculiar, pois não se resume ao fato de a vítima ser mulher, mas, em razão de desigualdades de gênero, compreendida numa perspectiva interseccional, também sua interação com outros marcadores sociais (CNJ, 2021).

Eixo 2 - Violência de gênero e o Grupo Reflexivo como uma estratégia de enfrentamento

Entendemos nestes estudos a violência como um problema social (Rifiotis, 2008). Violência torna-se, portanto, uma categoria que se banaliza na atualidade e que configura formas de relações sociais, forma de resoluções de conflito com efeitos sociais complexos. Violência de gênero é aquela que ocorre em razão de desigualdades estruturais de gênero como: fatores materiais, culturais, ideológicos e relacionados ao exercício de poder e de dominação (CNJ, 2021). Tal violência tem como dispositivo conceitual a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), em seu art. 5º e incisos, como sendo: [...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica [...]. Diante desse contexto complementar e ampliar a execução de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher é imprescindível, por ser uma estratégia que demonstra resultados positivos nos índices de reincidência.

Eixo 3 - Fundamentos, metodologia e perfil do facilitador(a) do GRHAV

O GRHAV possui objetivo de produzir reflexão e a responsabilização de homens autores de violência contra as mulheres, com a produção de um espaço de intervenção com homens que cometeram violências no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), através de políticas públicas, institucionais, ou sociais, de iniciativa pública ou privada, com o objetivo de reduzir e de prevenir novas violências (BEIRAS et al., 2024). A partir do uso de metodologias ativas e circulares para intervenção e responsabilização, com a participação e a formação do sentimento de pertencimento grupal. O trabalho é dividido em três etapas: constituição do grupo, realização dos encontros reflexivos e avaliação do trabalho. Será trabalhado com os participantes uma postura de escuta, habilidades de comunicação,



observação, síntese e acolhimento, com a promoção de diálogo para a construção de novos significados (BEIRAS et al., 2024).

#### Eixo 4 - Instrumentais e produção de dados sobre GRHAV em Alagoas

Este eixo oferecerá uma apresentação detalhada do planejamento e execução do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência (GRHAV), serão apresentados materiais de apoio e referências bibliográficas essenciais para o desenvolvimento das atividades com os grupos. Destaca-se a entrevista inicial e avaliação final como componentes essenciais do processo de construção do grupo, servindo como base para a compreensão das necessidades dos participantes e para a personalização da abordagem. Orientando sobre a importância da produção de dados, que possam contribuir com pesquisas que avaliem a eficácia dos grupos, para e o aprimoramento de estratégias de intervenção com resultados mais eficazes no combate à violência doméstica. Neste eixo os participantes terão oportunidade de discutir sobre a execução dos GRHAV em seu município, e/ou Comarca.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas com slides, atividades em grupo com aprendizagem por problemas e discussão. Formato de participação ativa conforme metodologia dos grupos reflexivos.

#### 4.4. Bibliografia:

Beiras, Adriano ...[et al.]. Guia prático grupos reflexivos para homens autores de violência [livro eletrônico] : planejamento, implementação e consolidação / Adriano Beiras- Florianópolis, SC : Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2024. PDF Outros autores: Ana Carolina Maurício, Gustavo Vieira Nery, Michelle de Souza Gomes Hugill, Daniel Fauth Washington Martins, Bruna Krimberg von Muhlen.

Beiras, Adriano e Muhlen, Bruna Krimberg von. Org. Homens autores de violência contra mulheres [livro eletrônico] : teorias e metodologias para a facilitação grupal / - Porto Alegre, RS : ABRAPSO Editora, 2025.PDF

Sarmento, Raysa Entre Tempos e Tensões: O Debate Mediado Antes E Depois Da Sanção Da Lei Brasileira De Combate À Violência Doméstica Contra A Mulher (2001 A 2012) Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014 • [www.feminismos.neim.ufba.br](http://www.feminismos.neim.ufba.br)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Distrito Federal (Brasil). Manual de orientações teórico-práticas [recurso eletrônico] / Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. – Dados eletrônicos. – Dados eletrônicos. – Brasília : TJDF, 2021.

VIVEROS VIGOYA, Mara. As cores da masculinidade: Experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro, Papéis Selvagens, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.

#### 5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Discutir, planejar e apresentar ações necessárias em seu município, e/ou Comarca para implementação do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência de Gênero.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

#### 6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### 7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Objetivos: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 23 de março de 2026.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 389, 20 de março de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual nº. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como o art. 10º parágrafo único da resolução 010, de 13 de agosto de 2013.

RESOLVE: